

**UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA  
MOVIMENTAÇÃO E REGISTRO DE PESSOAS**

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DOCENTE Nº 030/2017**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA – UNISUL, nos termos da Resolução CONSUN Nº310/2013 e conforme critérios específicos expressos no presente edital, torna público que ESTÃO ABERTAS as inscrições para a contratação de 1 (um) PROFESSOR para o Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais e Graduações correlatas.

## **1. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

1.1 O candidato deverá preencher o seguinte perfil mínimo:

### **Perfil**

- a) Possuir título de Doutor em Ciências Ambientais ou áreas correlatas;
- b) Apresentar competência e habilidade pedagógica para atuar em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Ciências Ambientais;
- c) Apresentar competência e habilidade pedagógica para atuar em cursos de graduação em áreas correlatas às Ciências Ambientais;
- d) Apresentar produtividade científica compatível para a área de Ciências Ambientais;
- e) Apresentar experiência e produção acadêmica comprovada na condução de pesquisas na área de *Governança Ambiental*, expressa na produção científica entre os anos de 2014, 2015, 2016 e 2017.

## **2. VAGAS**

2.1 Para atuação majoritariamente no campus Pedra Branca/SC: 1 (uma) vaga.

2.2 Cabe destacar que o candidato eventualmente classificado e contratado poderá desenvolver atividades em todos os campus e unidades da Universidade, a critério do Colegiado e Coordenação do Programa.

## **3. INSCRIÇÃO**

3.1 As inscrições estarão abertas no período de **12 de junho de 2017 até 7 de julho de 2017**.

3.2 Não havendo inscritos com perfil solicitado até esta data, as inscrições estarão automaticamente prorrogadas por mais trinta dias.

3.3 A inscrição constará:

3.3.1 Do preenchimento do formulário de inscrição – anexo ao edital.

3.3.2 Do envio do formulário de inscrição preenchido, do currículo Lattes impresso e dos documentos abaixo relacionados:

- a) Fotocópia do Diploma de Doutorado;
- b) Fotocópias de comprovação da produção científica dos anos de 2014 2015, 2016 e 2017;
- c) Currículo Lattes documentado.

3.3.2.1 A entrega dos documentos deverá ser através do endereço eletrônico de e-mail: **ppgca@unisul.br**, ou pessoalmente na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais – PPGCA no endereço abaixo:

Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL  
Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais – Sala **118-B**  
Avenida Pedra Branca, 25  
Bairro Cidade Universitária Pedra Branca  
88137-270 -Palhoça - SC

3.3.2.2 Para efeito de prazo, será considerada a data de envio até **7 de julho de 2017** e corre por conta e risco do usuário. A entrega da documentação pessoalmente na secretaria do PPGCA deverá acontecer no horário das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30.

3.3.2.3 A inscrição do candidato não será homologada caso ocorra alguma discrepância de informações.

3.3.2.4 Após o envio do currículo e da documentação, o candidato receberá uma comunicação via e-mail de recepção de inscrição.

#### **4. PROCESSO SELETIVO**

4.1 O processo seletivo constará de três etapas, todas de caráter eliminatório e classificatório, descritas a seguir:

4.2 **Etapa 1:** Análise do currículo Lattes e documentos para fins de homologação: esta análise será pautada na adequação documental exigida e no perfil do candidato frente à vaga pretendida. A homologação das inscrições será divulgada no endereço <http://www.unisul.br/wps/portal/home/ensino/mestrado-e-doutorado/mestrado-em-ciencias-ambientais/> **no dia 10 de julho de 2017.**

4.2.1 Seguirão para a próxima etapa do processo seletivo os candidatos cujos conjuntos de documentos e cujos currículos estejam adequados ao perfil mínimo exigido para a vaga pretendida.

4.3 **Etapa 2:** Pontuação dos currículos referente à produção científica nos anos de 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017 conforme critérios da CAPES para área de Ciências Ambientais e de acordo com o perfil da vaga pretendida. Esta etapa será realizada no dia 10 de julho de 2017 e os resultados divulgados no endereço <http://www.unisul.br/wps/portal/home/ensino/mestrado-e-doutorado/mestrado-em-ciencias-ambientais/> **no dia 10 de julho de 2017.**

4.4 **Etapa 3:** Realização de entrevista perante banca examinadora.

4.4.1 A entrevista será realizada no dia **11 de julho de 2017** a partir das 8h, presencialmente, conforme a ordem alfabética do nome dos candidatos aprovados na Etapa 2 deste processo seletivo, na sala 119B-B do Campus Pedra Branca.

4.4.2 A entrevista será orientada por um roteiro de questões, elaborado pela banca examinadora.

## **5. BANCA EXAMINADORA**

5.1 A Banca examinadora será composta pelo Coordenador do PPGCA e por 2 (dois) docentes da UNISUL indicados, após deliberação do Colegiado.

## **6. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

6.1 A classificação final observará a média simples das notas obtidas em cada uma das etapas acima mencionadas.

$$NFC = (NPC \times 6) + (NE \times 4) / 2$$

sendo:

NFC = Nota Final do Candidato

NPC = Nota da Pontuação do Currículo

NE = Nota da Entrevista

6.1.1 As Notas da Pontuação do Currículo (NPC) e da Entrevista (NE) serão consignadas em números de 0 (zero) a 10 (dez), admitindo-se décimos.

6.1.2 A Nota Final do Candidato (NFC) será expressa em números de 0 (zero) a 10 (dez), admitindo-se centésimos.

6.1.3 A Nota da Pontuação do Currículo será consignada conforme a seguinte metodologia:

- a) Ao total de pontos do currículo mais qualificado será atribuído 100% (cem por cento), e aos demais currículos o equivalente em percentuais em relação ao currículo mais qualificado.
- b) Ao currículo mais qualificado será atribuída uma nota, a critério da comissão, e aos demais currículos o equivalente em notas ao percentual obtido no item anterior.

6.2 São critérios de desempate, por ordem de prevalência:

- a) Entrevista
- b) Maior produtividade científica recente, seguindo-se critérios de valoração do Qualis CAPES para a área de Ciências Ambientais.

## **7. DATA DAS DIVULGAÇÕES DOS RESULTADOS**

7.1 A divulgação do resultado final será realizada por meio de edital no endereço <http://www.unisul.br/wps/portal/home/ensino/mestrado-e-doutorado/mestrado-em-ciencias-ambientais/>, no dia **12 de julho de 2017**.

## 8. RECURSOS

8.1 Eventuais recursos à decisão da banca examinadora devem ser encaminhados ao Setor de Movimentação e Registro de Pessoas em até 48 horas da data de divulgação do Edital de Aprovados através do e-mail rsflo@unisul.br

8.2 Análise e deliberação de recursos deverão ser publicadas em até 96 horas da publicação do Edital de Aprovados.

## 9. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 Apresentação, no momento da contratação, dos documentos abaixo relacionados, como comprovação das informações prestadas na inscrição:

- a) Fotocópia simples de comprovante de residência atual (água, luz ou telefone);
- b) Fotocópia simples do Título de Eleitor;
- c) Fotocópia simples do Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- d) Fotocópia simples da Certidão de Nascimento, Casamento ou União Estável;
- e) Fotocópia simples da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- f) Fotocópia simples da carteira de vacinação dos filhos menores de 5 anos;
- g) Fotocópia simples de comprovantes de matrícula escolar para filhos entre 6 e 14 anos de idade;
- h) Fotocópia simples da Carteira de Identidade;
- i) Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- j) Cópia da Carteira de Trabalho (identificação e contratos de trabalhos - atual e anteriores;
- k) Número do PIS;
- l) Fotocópia simples do número do CPF;
- m) Uma foto 3x4 colorida e atual;
- n) Atestado médico ocupacional - depois de cumpridas todas as etapas técnicas do processo seletivo, os candidatos serão encaminhados para exame admissional com médico do trabalho da Instituição. A não aprovação no exame admissional implica na não contratação do candidato;
- o) Número da conta no Banco Santander para recebimento de sua remuneração, sob pena de não contratação.

9.2 Para o candidato estrangeiro, além do cumprimento das condições anteriores, exige-se comprovação de:

1. Estar em situação regular no País.
2. Ser portador de visto permanente.
3. Possuir autorização de trabalho expedida pelo Ministério do Trabalho.
4. Possuir escolaridade e habilitação correspondentes para a função, convalidados no Brasil, de acordo com o artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN.

9.3 Caso ocorra alguma discrepância de informações, haverá anulação da aprovação do candidato no Processo Seletivo.

## **10. OBERVAÇÕES GERAIS**

10.1 O processo seletivo rege-se pelo presente Edital, apoiado pela Resolução CONSUN N°310/2013

10.2 A participação no processo de seleção de empregado desligado por iniciativa da Fundação Unisul, sem justa causa, somente será admitida depois de transcorridos 2 (dois) anos da data do desligamento, excetuando-se as rescisões efetuadas por término de contrato de trabalho a prazo determinado. Caso o desligamento tenha sido por justa causa, o candidato é excluído do processo já na etapa de análise do currículo.

10.3 Quando da admissão, os aprovados poderão ser chamados para trabalhar em quaisquer campi da Unisul, nos turnos matutino e/ou vespertino e/ou noturno, bem como para o exercício plurifuncional de atividades de ensino e/ou pesquisa e/ou extensão e/ou administração universitária, envolvendo ambos os níveis de ensino – graduação e pós-graduação.

10.4 A classificação no processo seletivo não assegura o direito ao cargo, mas tão somente ao preenchimento da vaga oferecida, caso necessário. Cabe ao Reitor da Unisul a aprovação da oferta de vagas, de acordo com as necessidades da Instituição.

10.5 O ingresso por meio deste processo seletivo não gera, sob qualquer hipótese, direito à estabilidade no emprego.

10.6 O processo seletivo tem validade de um ano a contar da data de publicação dos resultados.

10.7 Somente serão considerados candidatos, os que apresentarem documentação completa, bem como observarem todos os procedimentos expressos neste Edital.

10.8 O vínculo contratual será pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, em tempo integral, com salário definido pelo plano de cargos e salários da Instituição.

10.9 Benefícios oferecidos: Participação no Plano de Saúde – UNIMED e participação no Plano de Previdência Privada Complementar – UNIPREV, instituído pela Unisul.

10.9.1 Após contratação, o Professor deve participar do processo de integração do Programa de Formação Continuada (PROFOCO).

Palhoça, 12 de junho de 2017.

COMISSÃO DE INGRESSO (RES. CONSUN N°310/2013).



**Universidade do Sul de Santa Catarina**  
**Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais – Mestrado**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO DOCENTE**

**1. Dados Pessoais**

Nome: \_\_\_\_\_

Sexo: Masculino  Feminino  Data de Nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Naturalidade \_\_\_\_\_ Nacionalidade \_\_\_\_\_

Estado Civil \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade (RG) \_ Órgão Expedidor/Estado \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

**Endereço**

Rua/Av. \_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

Telefone Residencial \_\_\_\_\_ Celular \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_

**2. Último vínculo empregatício**

Empresa/Instituição \_\_\_\_\_

Cargo \_\_\_\_\_ Função \_\_\_\_\_

Tempo de vínculo: \_\_\_\_\_

**3. Dados Acadêmicos**

**Doutorado que habilita ao Processo Seletivo:**

Curso \_\_\_\_\_

Nome Instituição \_\_\_\_\_ Conclusão \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_